



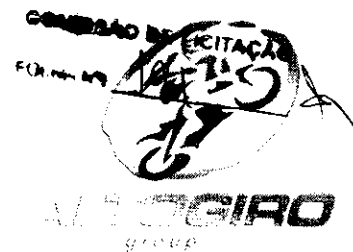
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.971.681/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 103

Junto aos autos a proposta de preço final cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.1.

Juazeiro do Norte/CE, 8 de outubro de 2024.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município



ROPOSTA

É com grande satisfação apresentamos a presente Proposta de Licitação, conforme informações e detalhes abaixo descritos.

ORGÃO:	Município de Juazeiro do Norte - CE – BLL	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Dispensa Eletronica 2024.09.30.1	**	08 de Outubro de 2024 - 8:30 às 14:30
OBJETO:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR:	Gustavo Castro da Silva – ME
NOME FANTASIA:	ALTO GIRO GROUP
ENDEREÇO:	Rua João da Silva 375 – Apto 202 - Bairro: Espinheiros
CIDADE / ESTADO:	Joinville – SC
CEP:	89228-780
TELEFONE:	11-9-9715-4414
E-MAIL:	contato@altogiroshow.com.br
CNPJ:	25.965.743/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	262824612
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1894641
NOME DO RESPONSÁVEL:	Gustavo Castro da Silva
RG:	23.632.868-2
CPF:	205.375.158-44
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
BANCO:	237 – Bradesco
AGENCIA:	6697
CONTA CORRENTE:	8301-1
EM NOME DE:	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
CNPJ:	25.965.743/0001-27

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780
☎: (0xx11) 99715-4414
✉: contato@altogiroshow.com.br
Site: www.altogiroshow.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58. Marca: PRO TORK Modelo: V-PRO JET Cor: Branco Tamanho: 58 Fabricação Brasileira 	5 UND	702,30	3.511,50
2	CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G. Marca: AMG Modelo: Capa de Chuva Cor: Cinza Grafite Fabricação Brasileira	2 UND	166,60	333,20

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

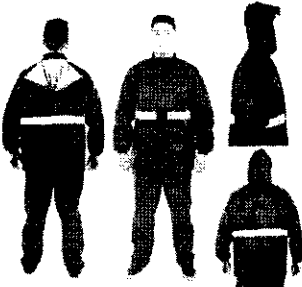
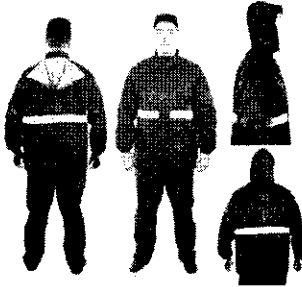
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br

				
3	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M. Marca: AMG Modelo: Capa de Chuva Cor: PRETA Fabricação Brasileira 	3 UND	121,80	365,40

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

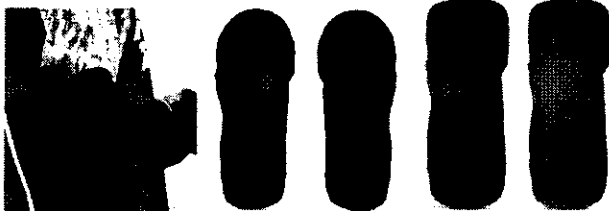
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br

4	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA. Marca: PRO TORK Modelo: COTOVELEIRA TITANIUM Fabricação: Brasileira Tamanho: G Cor: Preta 	2 PAR	116,40	232,80
5	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA. Marca: PRO TORK Modelo: COTOVELEIRA TITANIUM Fabricação: Brasileira Tamanho: M Cor: Preta 	3 PAR	110,50	331,50
6	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.	3 PAR	153,30	459,90

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

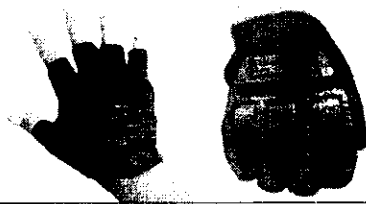
✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



ALTO GIRO

GRUPO ALTO GIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 103

	Marca: PRO TORK Modelo: JOELHEIRA KNEE GUARD Fabricação: Brasileira Tamanho: Único com ajustes em elasticos com velcro Cor: Preta 			
7	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO. Marca: PRO TORK Modelo: JOELHEIRA KNEE GUARD Fabricação: Brasileira Tamanho: Único com ajustes em elasticos com velcro Cor: Preta 	2 PAR	153,70	307,40
8	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO. Marca: Mechanix Modelo: Luva Meio Dedo Fabricação: Brasileira Cores: Preto 	2 PAR	68,80	137,60
9	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA	1 PAR	70,50	70,50

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 – Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



ALTO GIRO GROUP

	ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO. Marca: Mechanix Modelo: Luva Meio Dedo Fabricação: Brasileira Cores: Preto 				
10	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO. Marca: Mechanix Modelo: Luva Meio Dedo Fabricação: Brasileira Cores: Preto	2 PAR	70,10	140,20	
TOTAL:				5.890,00	

Valor total da proposta **R\$ 5.890,00** (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Observações:

- A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- A garantia é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Prazo para entrega dos materiais será até **5 dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou de Ordem de Serviço.
- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Telefone de contato: 11-9-9715-4414

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

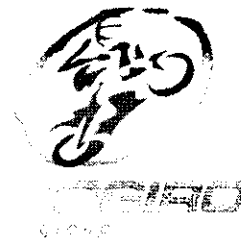
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



g. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SÓCIOS) OU POR PROCURAÇÃO

NOME: Gustavo Castro da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Sócio Proprietário
PROFISSÃO: Administrador de Empresas
CPF: 205.375.158-44
RG: 23.632.868-2 EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: Solteiro

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 110

h. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Joinville, 08 de outubro de 2024

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**

GUSTAVO CASTRO	Assinado de forma digital
DA	por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000	SILVA:25965743000127
127	Dados: 2024.10.08
	15:24:39 -03'00'

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



ALTO GIRO GROUP DE LICITAÇÃO
GROUP FORM Nº 111 A

DECLARAÇÕES

ORGÃO:	Município de Juazeiro do Norte - CE – BLL	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Dispensa Eletronica 2024.09.30.1	PREENCHER	08 de Outubro de 2024 - 8:30 às 14:30
OBJETO:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.	

A empresa Gustavo Castro da Silva - ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44, DECLARA que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatoze) anos, nos termos do inciso XXXII, do Art. 70 da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei,

Joinville, 08 de Outubro de 2024

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**
GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
127
Assinado de forma digital
por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
Dados: 2024.10.08 15:27:22
-03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19762

ATA DA SESSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada Nº 198/2024

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.1

Processo Administrativo Nº 2024.09.30.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 02/10/2024 12:03:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/10/2024 09:15:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
07/10/2024 14:01:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
07/10/2024 14:50:39	CADASTRO DE PROPOSTA	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI
08/10/2024 08:01:27	CADASTRO DE PROPOSTA	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
08/10/2024 08:30:04	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes.		
08/10/2024 08:31:12	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
08/10/2024 08:31:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
08/10/2024 08:31:38	MENSAGEM	CONDUTOR
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
08/10/2024 08:31:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.		
08/10/2024 08:32:07	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa.		
08/10/2024 08:32:30	MENSAGEM	CONDUTOR
O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.		
08/10/2024 08:32:38	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.		
08/10/2024 08:32:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
08/10/2024 08:32:51	MENSAGEM	CONDUTOR
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		
08/10/2024 08:32:57	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA Nº 199/2024

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/10/2024 08:33:03 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

08/10/2024 08:33:08 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

08/10/2024 14:34:18 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde senhores licitantes.

08/10/2024 14:35:18 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

08/10/2024 14:36:45 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação.

08/10/2024 14:54:25 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

08/10/2024 14:55:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/10/2024 16:55

08/10/2024 17:02:32 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando 9/10/2024 às 09:00 horas, onde prosseguiremos com as fases processuais do certame.

08/10/2024 17:02:44 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos pela compreensão de todos.

08/10/2024 17:02:54 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

09/10/2024 09:02:15 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

09/10/2024 09:08:32 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme anteriormente informado, daremos continuidade ao andamento deste certame.

09/10/2024 11:17:16 MENSAGEM CONDUTOR

O julgamento das propostas de preços finais e documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

09/10/2024 11:18:05 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

09/10/2024 11:18:45 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote - Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Pro Tork	Modelo: V-pro Jet
Descrição: CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 702,30		Valor Total: 3.511,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada Nº 200/22

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 2	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 166,60	Valor Total: 333,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 121,80	Valor Total: 365,40	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Cotoveleira Titanium
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 116,40	Valor Total: 232,80	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Cotoveleira Titanium
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 110,50	Valor Total: 331,50	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Joelheira Knee Guard
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 153,30	Valor Total: 459,90	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Joelheira Knee Guard
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 153,70	Valor Total: 307,40	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 201/2024

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva Meio Dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 68,80	Valor Total: 137,60	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva meio dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 70,50	Valor Total: 70,50	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva meio dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,10	Valor Total: 140,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	339	25.965.743/0001-27	6.029,77	5.890,00		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	405	43.178.739/0001-09	6.025,77	6.025,68	2,30	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	124	19.879.447/0001-00	6.035,77	6.035,77	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/10/2024 12:03:47	PUBLICADO	
02/10/2024 12:12:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/10/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/10/2024 08:30:11	DISPUTA	
08/10/2024 08:30:11	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 405) 6.025,77
08/10/2024 08:30:11	LANCE	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 124) 6.035,77
08/10/2024 08:30:11	LANCE	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339) 6.029,77
08/10/2024 09:40:23	LANCE	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339) 6.025,74
08/10/2024 12:07:56	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 405) 6.025,68
08/10/2024 14:29:53	LANCE	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339) 5.890,00
08/10/2024 14:30:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME		
08/10/2024 14:30:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/10/2024 14:30:12	HABILITAÇÃO	
08/10/2024 14:35:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
08/10/2024 14:37:00	MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 339: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
08/10/2024 14:37:13	MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 339: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/10/2024 14:38:08 MENSAGEM GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339)

Bom dia Sr. Pregoeiro. Levando em consideração a quantidade licitada e os emolumentos necessários para sua entrega e fornecimento, não conseguiremos baixar mais os valores.

08/10/2024 14:38:19 MENSAGEM GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339)

Boa tarde na verdade!

08/10/2024 14:54:10 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 339: Certo, obrigado pelo retorno.

08/10/2024 14:55:46 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao licitante GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

08/10/2024 14:59:12 MENSAGEM GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339)

Ciente.

08/10/2024 15:31:02 MENSAGEM GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME (PARTICIPANTE 339)

Proposta readequada e documentos de habilitação inseridos com sucesso na plataforma. Nos colocamos à disposição. Pela atenção obrigado.

08/10/2024 17:01:31 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME já fora anexada junto à plataforma.

09/10/2024 09:44:58 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

09/10/2024 09:45:47 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos a analisar os documentos de habilitação da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME.

09/10/2024 11:16:40 MENSAGEM CONDUTOR

Os documentos de Habilitação da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME já foram devidamente analisados e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.

09/10/2024 11:18:24 EM ADJUDICAÇÃO

10/10/2024 15:06:49 ADJUDICADO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 203

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.1

Processo Administrativo Nº 2024.09.30.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 02/10/2024 12:03:47

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/10/2024 15:06:49

Lote - Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Pro Tork	Modelo: V-pro Jet
Descrição: CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 702,30	Valor Total: 3.511,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 166,60	Valor Total: 333,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 121,80	Valor Total: 365,40	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Cotoveleira Titanium
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 116,40	Valor Total: 232,80	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Flm nº 0049

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Cotoveleira Titanium
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 110,50		Valor Total: 331,50
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Joelheira Knee Guard
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 153,30		Valor Total: 459,90
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRO TORK	Modelo: Joelheira Knee Guard
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 153,70		Valor Total: 307,40
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva Meio Dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 68,80		Valor Total: 137,60
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva meio dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 70,50		Valor Total: 70,50
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Mechanix	Modelo: Luva meio dedo
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,10		Valor Total: 140,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	339	25.965.743/0001-27	6.029,77	5.890,00		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	405	43.178.739/0001-09	6.025,77	6.025,68	2,30	Sim
3 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	124	19.879.447/0001-00	6.035,77	6.035,77	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LANCE Nº 205.08

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Folha Nº 206

MAPA DE PREÇOS



RECIBO DE PAGAMENTO
R\$ 2070

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.09.30.1
Processo Administrativo Nº 2024.09.30.1
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 02/10/2024 12:03:47

TOTAL DO PROCESSO:				5.890,00
GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME		25.965.743/0001-27		5.890,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 339	Lance: 5.890,00	Total: 5.890,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Pro Tork	Modelo: V-pro Jet	
Descrição: CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 719,02	Valor Unit.: 702,30	Total Item: 3.511,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva	
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 170,63	Valor Unit.: 166,60	Total Item: 333,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AMG	Modelo: Capa de Chuva	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 124,76 Valor Unit.: 121,80 Total Item: 365,40

Item: 4 Unidade: UND Marca: PRO TORK Modelo: Cotoveleira Titanium

Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 119,23 Valor Unit.: 116,40 Total Item: 232,80

Item: 5 Unidade: UND Marca: PRO TORK Modelo: Cotoveleira Titanium

Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 113,15 Valor Unit.: 110,50 Total Item: 331,50

Item: 6 Unidade: UND Marca: PRO TORK Modelo: Joelheira Knee Guard

Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 156,99 Valor Unit.: 153,30 Total Item: 459,90

Item: 7 Unidade: UND Marca: PRO TORK Modelo: Joelheira Knee Guard

Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 157,42 Valor Unit.: 153,70 Total Item: 307,40

Item: 8 Unidade: UND Marca: Mechanix Modelo: Luva Meio Dedo

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.



209

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 70,44 Valor Unit.: 68,80 Total Item: 137,60

Item: 9 Unidade: UND Marca: Mechanix Modelo: Luva meio dedo

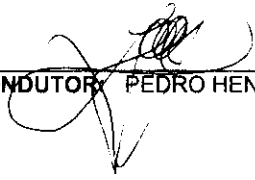
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 76,91 Valor Unit.: 70,50 Total Item: 70,50

Item: 10 Unidade: UND Marca: Mechanix Modelo: Luva meio dedo

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 71,81 Valor Unit.: 70,10 Total Item: 140,20


CONDUTOR PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ Nº 07.074.000/0001-91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA Nº 240/02

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



COPIA
TOMADA Nº 2110

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.1. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** GUSTAVO CASTRO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 classificado(a) no(s) Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 10 de outubro de 2024.

Aviso de Contratação Direta nº 2024.09.30.1/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/10/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2024 12:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/10/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000143/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.035,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.890,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Dispensa Eletrônica 2024.09.30.1, Ads EPI, motocicleta AMAJUI	02/10/2024	Aviso de Contratação Direta	

Filtros 1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

atendimento@pncp.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





2130

- TERMO DE JULGAMENTO -

Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.30.1

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0305/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.30.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): GUSTAVO CASTRO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 classificado(a) no(s) Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. José Eraldo Oliveira Costa, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2024.

Condutor: **Pedro Henrique Cândido de Lira:** _____

Apoio: **Ana Régia dos Santos Pinto:** _____

Apoio: **Romana Alves Santos:** _____



PROCESSO Nº 2148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 classificado(a) no(s) Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

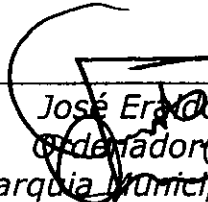
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de outubro de 2024.



José Erando Oliveira Costa
Ordernador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 33.370,85 (trinta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 27.108,30 (vinte e sete mil cento e oito reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 188.632,27 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 10.950,80 (dez mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

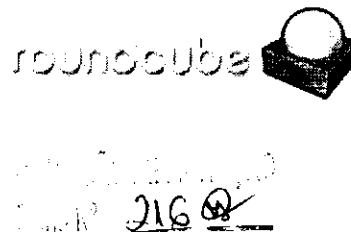
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GUSTAVO CASTRO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 classificado(a) no(s) Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 10 de outubro de 2024.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.09.30.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <contato@altogiro.com.br>, <contato@altogiroshow.com.br>
Data 14/10/2024 10:04 AM
Prioridade Mais alta



- Cont. 2024.10.14-0001 - AMAJU.pdf(~253 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Eletrônico Nº 2024.09.30.1

Razão Social: GUSTAVO CASTRO DA SILVA
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Endereço: Rua João da Silva, nº 375, Espinheiros, Joinville/SC

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônico Nº 2024.09.30.1, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONTRATO Nº 2024.10.14-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, estabelecida na Rua João da Silva, nº 375, Espinheiros, Joinville - SC, Contato: (11)99715-4414 e E-mail: contato@altogiroshow.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.965.743/0001-27, neste ato representada por Gustavo Castro da Silva, portador(a) do CPF nº 205.375.158-44, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.09.30.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote único: equipamentos de proteção individual - epi's automobilísticos						
item	especificação	unid.	qtde.	marca/modelo	valor unitário	valor total
0001	capacete tipo modular, articulado, na cor branca, com possibilidade de abertura manual, viseira em policarbonato, com dupla curvatura e espessura de 02 milímetros, und sistema de ventilação antiembaçante, cinta jugular de engate rápido e queixeira rebatível, tamanho nº 58.	und	5	pro tork	702,300	3.511,50
0002	conjunto de proteção chuva para motociclista, confeccionada em tecido sintético emborrachado e impermeável; mangas compridas com elástico no punho; capuz embutido na gola com ajuste de cordão; abertura frontal total com zíper; cor: cinza grafite; composição externa: 100% em policloreto de vinila (pvc); a capa deverá ser confeccionada com pvc do lado externo, com fechamento através de overlock. descrição das faixas refletivas: confeccionadas com material refletivo (micro prismático), com elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálico, com material a base de elementos micro prismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados de modo a garantir a retro refletividade à noite e em condições de chuva ou neblina; 01 (uma)	und	3	amg	121,800	365,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 2184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-4

	faixa horizontal de alta visibilidade localizada na região do tórax (envolvendo a região frontal e dorsal), cor: prata metálico, largura: 02 cm, costurada e impermeabilizada internamente; 01 (uma) faixa horizontal de alta visibilidade localizada abaixo do joelho (envolvendo a região frontal e traseira), cor: prata metálico, largura: 02 cm, costurada e impermeabilizada internamente, conforme as normas da nbr 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade), com certificado de aprovação do ministério do trabalho. cor preta. tamanho m.					
0003	conjunto de proteção de chuva para motociclista, confeccionada em tecido sintético emborrachado e impermeável; mangas compridas com elástico no punho; capuz embutido na gola com ajuste de cordão; abertura frontal total com zíper; cor: cinza grafite; composição externa: 100% em policloreto de vinila (pvc); a capa deverá ser confeccionada com pvc do lado externo, com fechamento através de overlock. descrição das faixas refletivas: confeccionadas com material refletivo (micro prismático), com elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálico, com material a base de elementos micro prismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados de modo a garantir a retro refletividade à noite e em condições de chuva ou neblina; 01 (uma) faixa horizontal de alta visibilidade localizada na região do tórax (envolvendo a região frontal e dorsal), cor: prata metálico, largura: 02 cm, costurada e impermeabilizada internamente; 01 (uma) faixa horizontal de alta visibilidade localizada abaixo do joelho (envolvendo a região frontal e traseira), cor: prata metálico, largura: 02 cm, costurada e impermeabilizada internamente, conforme as normas da nbr 15292:2013 (vestuário de segurança de alta visibilidade), com certificado de aprovação do ministério do trabalho. cor preta. tamanho g.	und	2	amg	166,600	333,20
0004	cotoveleira para motociclista, na cor preta, tamanho m, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, fabricada em polipropileno, conforto interno em eva e revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda.	und	3	pro tork	110,500	331,50
0005	cotoveleira para motociclista, na cor preta, tamanho g, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, fabricada em polipropileno, conforto interno em eva e revestimento em poliamida que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda.	und	2	pro tork	116,400	232,80
0006	joelheira articulada para motociclista, na cor preta, tamanho m, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada,	und	3	pro tork	153,300	459,90



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante ao joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido. com fixação abaixo e acima do joelho.					
0007	joelheira articulada para motociclista, na cor preta, tamanho g, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante ao joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido. com fixação abaixo e acima do joelho.	und	2	pro tork	153,700	307,40
0008	luva de meio dedo para motociclista, modelo masculino, na cor preta, tamanho m, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão.	und	2	mechanix	68,800	137,60
0009	luva de meio dedo para motociclista, modelo masculino, na cor preta, tamanho g, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão.	und	2	mechanix	70,100	140,20
0010	luva de meio dedo para motociclista, modelo feminino, na cor preta, tamanho m, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão.	und	1	mechanix	70,500	70,50
						5.890,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;



- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c). Der causa à inexecução total do contrato;
 - d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada Nº 220/24

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2024.

.....
José Erando Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

CONTRATANTE

GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127

Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127

Dados: 2024.10.15 17:22:20 -03'00'

.....
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

25.965.743/0001-27

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Luiz Amara da Silva

CPF 835363373-68

2) Francineide Damião O. de Nazareth

CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2274

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contratos

Contrato nº 2024.10.14-0001/2024

Última atualização 24/10/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.09.30.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 Data de assinatura: 14/10/2024 Vigência: de 14/10/2024 a 14/10/2025

Id contrato PNCP: 07974032000114-2-000160/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000143/2024

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicletas(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 25.965.743/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.10.140001.pdf	24/10/2024	Contrato	Download

Exibir 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de fomento, divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com representantes dos entes federados, no Decreto nº 10.141, de 19 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digitalizada, homologada e acessível, com o compromisso de qualidade e integridade.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contato: 0800 10 10 10 | 020 310 10 10

0800 10 10 10

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.14-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.10.14-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Gustavo Castro da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2024.

16	226532024	Improcedente	46	226832024	Improcedente
17	226542024	Improcedente	47	226842024	Improcedente
18	226552024	Improcedente	48	226852024	Improcedente
19	226562024	Improcedente	49	226862024	Improcedente
20	226572024	Improcedente	50	226872024	Improcedente
21	226582024	Improcedente	51	226882024	Improcedente
22	226592024	Improcedente	52	226892024	Improcedente
23	226602024	Improcedente	53	226912024	Improcedente
24	226612024	Improcedente	54	226932024	Improcedente
25	226622024	Improcedente	55	226942024	Improcedente
26	226632024	Improcedente	56	226952024	Improcedente
27	226642024	Improcedente	57	227032024	Improcedente
28	226652024	Improcedente	58	227042024	Improcedente
29	226662024	Improcedente	59	227052024	Improcedente
30	226672024	Improcedente			
31	226682024	Improcedente			
32	226692024	Improcedente			
33	226702024	Improcedente			
34	226712024	Improcedente			
35	226722024	Improcedente			
36	226732024	Improcedente			
37	226742024	Improcedente			
38	226752024	Improcedente			
39	226762024	Improcedente			
40	226772024	Improcedente			
41	226782024	Improcedente			
42	226792024	Improcedente			
43	226802024	Improcedente			
44	226812024	Improcedente			
45	226822024	Improcedente			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
236

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.14-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.10.14-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) reais. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Gustavo Castro da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2024.